



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 03/10/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP LOCAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de produtos para compor cestas básicas visando atender os usuários e famílias assistidas pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 04/10/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **Contratação de empresa para locação de softwares voltados para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

08h55min do dia 05/10/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

DECRETO N.º 3.382, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista do disposto na lei nº. 753/2015, de 09 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSAN Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- **II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Concelho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III** – Apresentar relatórios e informações ao Concelho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV** – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo para o bom desempenho de suas atribuições;
- **VII** – Assegurar acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- **VIII** – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Concelho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º - O Plano Municipal de SAN deverá:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

- **I** – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- **III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- **IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e da Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- **VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- **VII** – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSAN e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelas seguintes Secretarias e representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Representante da Secretaria: Daniella Talarico de Oliveira

CPF: 039.074.919-20

RG.: 7.790.299-6

Responsável Técnico: Cátia Cibele Semchechem.

CPF: 063.146.019-59

RG.: 10.322.558-2

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante da Secretaria: Lucia de Jesus Maia Buzato.

CPF: 865.607.359-15

RG.: 6.121.141-1

Responsável Técnico: Alana Moraes Vanzela

CPF: 093.102.069-77

RG.: 12.347.773-1

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante da Secretaria: Thiago Zanoni Branco

CPF: 063.809.659-64

RG.: 10.178.712-5

Responsável Técnico: Bruna Rafaela Rosa

CPF: 064.062.939-32

RG.: 10.339.257-8

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E PESCA.

Representante da Secretaria: Luiz Carlos da Silva

CPF: 497.881.919-91

RG.: 4.143.909-2

Responsável Técnico: Sergio Carlo Mendes

CPF: 024.661.569-97

RG: 6.169.148-0



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Representante da Secretaria: José Antônio Domiciano.

CPF: 005.812.359-83

RG.: 56.803.986-5

Responsável Técnico: Antônio Aparecido dos Santos

CPF: 411.142.139-34

RG.: 3.146.011-5

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Representante da Secretaria: Camila Lopes Pacífico

CPF: 087.449.279-32

RG.: 10.536.519-5

Responsável Técnico: Ângela Helena Ortiz

CPF: 035.473.579-93

RG: 7.721.188-8

Art. 5º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia de ações específicas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3378, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA – RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 2871, 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 712 DE 01 DE ABRIL DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão reconduzir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, de acordo com o que dispõem a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 712/2015, e Ata da Conferência Municipal realizada no dia 22 de Maio 2015, que dispõe sobre a composição de representantes de Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil organizada, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula Melo da Costa

RG: 8.121.465-4 SSP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

CPF: 006.887.019-14

Suplente: Lucimar Neves Trassere Amorin
RG: 4.782.362-5 SSP- PR
CPF: 049.401.839-98

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Gislaine Marchi
RG: 10.516.005-4 SSP/PR
CPF: 065.820.389-40

Suplente: Antônio Aparecido dos Santos
RG: 3.146.011-5 SSP/SP
CPF: 411.142.139-34

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Elisangela Aparecida Domiciano Pessutti
RG.: 7.790.295-3 SSP/PR
CPF: 039.407.519-60
Suplente: Vera Lucia Lopes Santos
RG: 4.213.688-3 SSP/PR
CPF: 917.463.459-34

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Liliane Wielewski Pobbe Mainardes
RG: 8.093.678-8 SSP-PR
CPF: 041.533.489-61

Suplente: Maria Lucia Mansão
RG: 5.178.039-6 SSP/PR
CPF: 022.454.249-48

REPRESENTANTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Titular: Dhiego Francisco Rholing Torres
RG: 9.911.431-2 SSP- PR
CPF: 083.114.789-02

Suplente: Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos
RG: 5.657.351-8 SSP-PR
CPF: 027.218.659-78

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Camila Lopes Pacífico
RG: 10.536.519-5 SSP-PR
CPF: 087.449.279-32

Suplente: Vilson Eurico da Silva
RG: 4.695.919-1 SSP/PR
CPF: 665.630.119-34

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Regiane Spinassi
RG: 6.715.106-2 SSP-PR
CPF: 006.488.069-95
Suplente: Aparecido Buzato
RG: 3.926.338-6 SSP/PR
CPF: 533.966.189-04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

REPRESENTANTE DE ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

Entidades: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Lucia de Jesus Maia Buzato

RG: 6.121.141-1 SSP-PR

CPF: 865.607.359-15

Suplente: Sueli Luz de Abreu

RG: 6.989.072-5 SSP-PR

CPF: 943.992.809-30

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS E/OU ENTIDADES

Entidade: Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Gisele Araujo

RG: 8.206.997-6 SSP/PR

CPF: 062367.499-00

Suplente: Wender Carlos Costa

RG: 10.406.323-3 SSP/PR

CPF: 082.602.159-39

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Mayara Brizola da Silva

RG: 10.516.013-5 SSP-PR

CPF: 065.680.349-59

Suplente: Aline Aparecida Correia Do Nascimento

RG: 10.647.830-9 SSP-PR

CPF: 077.788.419-40

REPRESENTANTE DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS

Titular: Adriana Ferreira de Oliveira Santos

RG: 6.869.204-0 SSP-PR

CPF: 006.808.869-82

Suplente: Mario Rosano dos Santos

RG : 629.635.532-0 SSP-PR

CPF: 004.308.239-40

REPRESENTANTE DE ENTIDADE E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Entidade: Grêmio Estudantil

Titular: Vitória de Cassia Queizi Dias

RG: 14.146.740-9 SSP-PR

CPF: 078.855.099-31

Suplente: Jessica Fernanda Pasqualeti

RG: 14.846.727-7 SSP-PR

CPF: 123.701.979-60

REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OU AFIM

Titular: Simone Aparecida Queizi

RG: 6.311.431-6SSP-PR

CPF: 014.597.559-28

Suplente: Izaura Isabel do Carmo

RG: 3.104.916-4 SSP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

CPF: 439.934.949-20

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Suplente: Tayla Daiane Inocencio Szolomicki
RG: 9.614.693-0 SSP-PR
CPF: 009.458.819-83

Titular: Claudeir Gordiano
RG: 6.121.071-7 SSP-PR
CPF: 004.850.099-27

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão um mandato de 02 anos a contar de 04/09/2017 a 04/09/2019.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão permanente e contínuo, é quem toma as decisões sobre a Política de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir desta data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 01.733.150/0001-77

OBJETO: Aquisição de trator e enxada rotativa com encanteirador, conforme Contrato de Repasse nº 832836/2016/MAPA/CAIXA, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 92.000,00(Noventa e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 20/09/2017

TÉRMINO: 19/09/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 031/2017 homologado em 20/09/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 041/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: M.LUPGES DUTRA E CIA LTDA -ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

OBJETO: Aquisição de trator e enxada rotativa com encanteirador, conforme Contrato de Repasse nº 832836/2016/MAPA/CAIXA, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 11.475,00 (Onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 20/09/2017

TÉRMINO: 19/09/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 031/2017 homologado em 20/09/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2017.

PORTARIA N.º 2.131 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr.^a **KARINA APARECIDA GONÇALES**, portadora do RG. N.º 7.295.635-4 -SSP-PR. e CPF/MF. N.º 006.532.239-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", licença-prêmio por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 22/08/2017, com término em 19/11/2017, referente ao período aquisitivo de 15/02/2003 a 14/02/2008, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.132, de 20 de setembro de 2017.

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI N.º 041/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr.^a. **JULIANA BOVO**, portadora RG. N.º 8.204.094-3-SSP-PR e CPF/MF. N.º 047.493.849-25, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

meses, a partir de 13/09/2017 com término em 11/12/2017, referente ao período aquisitivo de 15/02/2003 a 14/02/2013, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Regulariza 41 (quarenta e um) dias de licença-prêmio gozadas em 12/11/2010 a 22/12/2010, referente ao período aquisitivo (2003/2008).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL